



Folha: _____
Proc. n °: 001/2026
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE – MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 005/2025, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRANDA DO
NORTE E A THIAGO
CAVALCANTE SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.614.456/0001-47, situada na Avenida do Comércio, s/n, Centro, Miranda do Norte – MA, Cep: 65.495-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Sr. Francemilson Garces Santana**, inscrito no CPF sob o n° 777.871.373-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **THIAGO CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.579.334/0001-86, com sede na Rua São Marcos, n° 01, Ed. Unique, Loja 05, Ponta do Farol, São Luís - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Thiago de Melo Cavalcante**, inscrito no CPF sob o n° 010.357.163-99, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 001/2026 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 01° de abril de 2021, e Resolução Legislativa n° 08/2023, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato n° 005/2025**, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 005/2025 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 02/02/2026, podendo ser



Folha: _____

Proc. n °: 001/2026

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000

CNPJ – 23.614.456/0001-47

MIRANDA DO NORTE – MA

prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 240.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapecuru-Mirim - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação.



Folha: _____

Proc. n °: 001/2026

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000

CNPJ – 23.614.456/0001-47

MIRANDA DO NORTE – MA

Miranda do Norte/MA, 20 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA

Francemilson Garces Santana

Representante legal do **CONTRATANTE**

THIAGO CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Thiago de Melo Cavalcante

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF:

Nome

CPF: